

entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018, aplicando-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir desse ano letivo.»

deve ler-se:

«Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 142/2013/AL01, em 30 de setembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017, aplicando-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir desse ano letivo, com exceção da alteração de denominação prevista no n.º 2 do artigo 1.º, que entra em vigor a partir do ano letivo 2017/2018.»

9 de junho de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

310561463

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 5876/2017

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Genética, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre João Pedro Alves Gama, no Doutor José Manuel Gonçalves Barroso, Professor Catedrático, na qualidade de membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

07 de junho 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

310559277

Despacho n.º 5877/2017

Considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Ao abrigo das competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no Despacho n.º 5229/2017, de 12 de junho, determino o seguinte:

1 — Subdelego na Chefe de Divisão da Área Patrimonial e de Compras da Direção Financeira e Patrimonial, Lic. Guida Maria de Oliveira Carvalho da Silva Prata, as competências e os poderes necessários para, no âmbito do desempenho das suas funções:

a) Praticar, em matéria de contratação pública, todos os atos em plataformas eletrónicas, desde que salvaguardadas as respetivas autorizações em papel, exarando nos documentos e respetivos processos os despachos e assinatura exigíveis para os devidos efeitos.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela ora subdelegada desde 1 de agosto de 2016.

3 — Com a presente subdelegação é revogada a alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 14651/2014, de 3 de dezembro.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

14 de junho de 2017. — O Diretor Executivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

310569572

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Edital n.º 473/2017

Faz-se saber que, perante o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (IGOT), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Geografia Humana e Ordenamento do Território do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral

de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015, (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 20 de abril de 2017, tendo sido efetuada a nomeação do júri através de despacho de 11 de maio. Ambos os despachos foram proferidos depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal docente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, devendo o candidato selecionado executar atividades docentes e de investigação, neste último caso, no Centro de Estudos Geográficos do IGOT.

II — Local de trabalho

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, sito na Rua Branca Edmêe Marques, 1600-276 Lisboa.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos ao concurso

1) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do ECDU

1.1) Os titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro poderão ser admitidos, caso tenham obtido a equivalência, reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa, nos termos do ponto seguinte.

1.2) A obtenção da equivalência, reconhecimento ou registo do grau de Doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas para o presente concurso.

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B2. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Deverá ser detentor do requisito referido em 2.1) até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas ao presente concurso.

3) O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos no capítulo VIII deste edital, determinam a exclusão da candidatura.

4) O currículo apresentado pelo candidato deve mencionar obrigatoriamente, sob pena de exclusão: o Researcher ID, o ORCID ID e o Scholar ID.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

1) A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) Da posse do título de grau de Doutor há mais de 5 anos em Geografia Humana, em Planeamento Regional e Urbano, ou noutra pertinente para a área disciplinar para que foi aberto o concurso;

b) Da publicação, como primeiro autor nos últimos 5 (cinco) anos, de 3 (três) ou mais artigos publicados em revistas científicas com revisão por pares, indexadas nas bases de Web of Science ou Scopus, ou 6 (seis) capítulos de livros, com revisão por pares, publicados em editoras internacionais, sobre temas relevantes para a área disciplinar de Geografia Humana e Ordenamento do Território.

c) Da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, que sejam relevantes para a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequadas à categoria de Professor Associado;

d) Da apresentação de um Projeto científico-pedagógico sobre os conteúdos, os objetivos, as metodologias de ensino e a bibliografia de uma unidade curricular do 1.º ciclo de estudos, na área disciplinar em que é aberto o presente concurso.